



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.918,**

Autoria: Poder Executivo Municipal

**DE 14 DE MAIO DE 2020.**

Autoriza o poder executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com o intuito de incluir o seguinte Projeto/Atividade e elementos de despesa:

<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE</b>			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.18.542.0013.2.032</b>			
<b>AÇÕES DE DEFESA E CONTROLE AMBIENTAL</b>			
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações para a preservação do meio ambiente, com ênfase na utilização consciente e adequada da água, garantindo às populações atuais e futuras um meio ambiente de qualidade e o direito a água potável, Desenvolver ações para garantir o abastecimento de água a população da zona rural e sede do Município, Promover ações de conscientização para preservação do meio ambiente e do uso de recursos hídricos de forma sustentável			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
4490.61.00	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	1001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
<b>TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, conforme especificado a seguir:

<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE</b>			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.18.542.0013.2.032</b>			
<b>AÇÕES DE DEFESA E CONTROLE AMBIENTAL</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
3390.39.00	SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	1001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
<b>TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>15.000,00</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada e altera o programa definido no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 14 de maio de 2020.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*

Prefeito Municipal